

# ATENÇÃO!

## MEI, ME E EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Em função dos impactos da pandemia do Covid-19, a resolução nº 152 (18/03/2020) prorroga o prazo para pagamento dos tributos federais\* no âmbito do Simples Nacional. Ficam prorrogados da seguinte forma:



- O período de Apuração Março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de outubro de 2020;
- O período de Apuração Abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento para 20 de novembro de 2020;
- O período de Apuração Maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, fica com vencimento para 21 de dezembro de 2020.

A prorrogação do prazo não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas!

\*(previstos nos incisos I a VI do caput do art. 13 e na alínea "a" do inciso V do §3º do art. 18-A, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fique atento, novas medidas podem ser publicadas e é importante saber se impactam o seu negócio. **Saiba mais em: <https://bit.ly/3dhxIBr>**